



Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
União das Freguesias de Aldoar, Foz do
Douro e Nevogilde
Rua da Vilarinha, 1090
4100-513 Porto

Data
25-08-2015

Nossa Referência
I/146970/15/CMP

Vossa Referência

Assunto: Eleição para a Assembleia da República – 04 de outubro de 2015.

Em cumprimento do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, junto remeto a V. Ex.ª o Edital referente ao desdobramento das assembleias de voto, para ser afixado nessa Junta de Freguesia.

Solicito, ainda, que nos envie a respetiva certidão de afixação.

Da decisão dos desdobramentos cabe recurso, nos termos do n.º 4, do artigo 40.º da referida Lei, alterada pela Lei Orgânica n.º 10/2015, de 14 de agosto.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Diretor Municipal da Presidência

Fernando Paulo Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO


RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE foi desdobrada em 19 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º	1	a	8	— ESCOLA MANOEL DE OLIVEIRA	— RUA ROBERT AUZELLE, 134 - ALDOAR
Secção de voto n.º	9	a	15	— UNIVERSIDADE CATÓLICA	— RUA DIOGO BOTELHO, 1327 - FOZ DO DOURO
Secção de voto n.º	16	a	19	— CENTRO ESCOLAR SÃO MIGUEL DE NEVOGILDE	— RUA DA ESCOLA - NEVOGILDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Porto, 25 de Agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal do Porto



(assinatura e autenticação)